



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N°. 894/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de anuidade à AMOP- Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2019.

Publicação em.	9 Regional
No Dia	09 / 03 / 2019
Na Edição n.º:	4185
Página n.º:	19

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, a título de anuidade, à **AMOP- Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 75.907.576/0001-36, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1936, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, entidade que congrega os Municípios do Oeste do Paraná, sem fins lucrativos, até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela contraprestação de serviços a serem executados no exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. A entidade beneficiada comprovará a efetiva prestação dos serviços, mediante encaminhamento de processo de prestação de contas nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei Orçamentária Anual n°. 882 de 20 de dezembro de 2018.

Órgão: 02 - Executivo Municipal.

Unidade: 04 - Secretaria de Administração.

Função: 04 - Administração.

Subfunção: 122 - Administração Geral.

Programa 1050 - Gestão Administrativa Municipal.

Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas.

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes.

Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes.

Natureza da Aplicação: 90 - Aplicações Diretas.

Elemento da Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 06 de março de 2019.

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição n° 28
No dia 08 / 03 / 20 19
Páginas: 02

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal